

PROCESSO N.º 435/2022

Excelentíssimo Senhor  
**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Itarana

**VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO N.º 034/2022**

*Senhor Presidente,*

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação para que se realize a análise do presente procedimento administrativo, referente à aquisição de passagens aéreas, emitimos o seguinte parecer *a posteriori*:

Por meio de requerimento, Vossa Excelência solicitou a aquisição de passagens aéreas, por meio de levantamento de menor preço, considerando viagem à Brasília nos dias 23, 24 e 25 de agosto, junto ao Exmo. Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi (fls. 02/04).

A Diretoria Geral, auxiliada pela Secretaria Geral, juntou ao procedimento Termo de Referência, tendo como objeto a “contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, na modalidade fixa por taxa de transação (*transaction fee*)” (fls. 06/12).

O Departamento Contábil e Financeiro informou, por sua vez, a existência de dotação orçamentária disponível para a aquisição pleiteada, bem como a existência de contratações do mesmo tipo neste exercício financeiro (fls. 14/15).

A Diretoria Geral acostou ao procedimento a pesquisa de orçamento junto às empresas, bem como os documentos habilitantes necessários à contratação (fls. 16/26).

Encaminhado o procedimento para parecer da Assessoria Jurídica, esta opinou favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, com base nos arts. 23, inc. II, alínea “a” e 24, inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o que preconiza o Decreto Federal nº 9.418/2018, que atualizou os valores das modalidades licitatórias, bem como das contratações diretas para com a Administração Pública (fls. 27/32).

Decisão da Presidência desta Casa determinando a contratação direta da empresa AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, no valor de R\$ 2.331,24 (dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), ante à apresentação de proposta com menor valor (fl. 33/34).

Termo de ratificação de dispensa de licitação à fl. 35.

Nota de empenho à fl. 38.

Publicações legais à fl. 39.

Documentos da empresa contratada às fls. 45/53.

Notas de liquidação e pagamento às fls. 55 e 56, e comprovante de pagamento à fl. 57.

Vieram os autos para manifestação desta Controladoria.

*É o que nos cumpre relatar.*

Excelentíssimo Presidente, após minuciosa análise dos itens que compõem o presente procedimento de contratação direta com dispensa de licitação visando a contratação especificada, concluímos que as condições habilitantes da modalidade Dispensa de Licitação e da Instrução Normativa SCL nº 001/2015 foram de fato atendidas.

Conforme observado pelos orçamentos levantados, a contratação foi devidamente realizada com a empresa que apresentou menor preço global, após conferida toda a documentação necessária para a contratação.

A publicidade dos atos foi efetivamente garantida, bem como os procedimentos contábeis tiveram seu trâmite regular.

Sendo assim, após o exame *a posteriori* do procedimento em voga, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, sendo considerado **REGULAR** sob a ótica procedimental.

Itarana/ES, 11 de agosto de 2022.

  
**HIGOR CORRÊA MOSSIN**  
Controlador Interno  
UCCI/CMI-ES

C.M.I. - ES  
Nº 061/22  
*[Handwritten Signature]*